CODEPLAN

Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Retifica a numeração constante da Resolução nº 04/2026.

A Presidente do **Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC**, Sra. **Ana Claudia da Silveira Quege**, no uso das atribuições que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público, especialmente os arts. 42 e 46, bem como a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a numeração constante da **Resolução nº 04/2026**, de 18 de maio de 2026, em razão de erro material, passando a constar a numeração correta de **Resolução nº 06/2026**, permanecendo inalterados todos os demais termos e disposições do referido ato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de publicação da Resolução retificada.

Mafra/SC, 23 de julho de 2026.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Presidente do CODEPLAN-SC